



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023
ID. CIDADES: 2022.042E0600024.01.0011**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GOLDEN
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP,
NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº. 790, Centro, Linhares/ES, inscrito sob o CPNJ nº. 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, senhor **SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GOLDEN EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 12912324/0001-85, estabelecida na Rua Regina Zambom Uliana, nº 285, térreo, Bairro Uliana, Brejetuba/ES CEP 29.630-000, tendo como representante legal o Sr. Douglas da Silva Ulyana Vieira, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023**, referente à **Concorrência nº 12/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 9124/2022 e apenso nº 23.283/2025**, de acordo com as normas contidas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui o objeto do contrato nº 059/2023, obras de Pavimentação e Drenagem no trecho Dr. Jones - São Sebastião das Terras Altas - Rio da Palmas, com extensão de 13,62Km, neste Município de Linhares/ES.

1.2 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 059/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 - Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução **por mais 180 (cento e oitenta) dias** contados a partir das datas de seus vencimentos, conforme Cláusula Quarta do mesmo contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas e Condições do Contrato permanecerão inalteradas.

3.2 E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Linhares/ES, 15 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP
DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____